



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2013 / 2016

Av. JK, 455 - Centro - Fone/Fax: (38) 3678-1390 / Fax: 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG

LEI MUNICIPAL Nº. 549, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO NOROESTE DE MINAS – AMNOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Riachinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal de Riachinho/MG a Associação dos Municípios da Microrregião do Noroeste de Minas – AMNOR.

Art. 2º. Com essa declaração a referida entidade passa a gozar de todos os benefícios legais.

Art. 3º. A presente Lei não gerará custas ou obrigações pecuniárias para os cofres públicos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riachinho - MG, 16 de Setembro de 2013.


VALMIR GONTIJO FERREIRA
Prefeito Municipal